

PROJETO DE LEI N. DE 2018

(Do Sr. Sergio Souza)

Denomina “Rodovia Moacir Micheletto” o trecho da BR 163 entre os municípios de Guaíra e Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da BR 163 entre os municípios de Guaíra e Marechal Cândido Rondon no estado do Paraná, passa a ser denominado Rodovia Moacir Micheletto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Deputado federal Moacir Micheletto falecido em janeiro de 2012, em plena atividade parlamentar.

Durante 30 anos de sua atividade parlamentar e de liderança no setor rural o Deputado Micheletto empunhou bandeiras importantes para o desenvolvimento rural e do cooperativismo. Micheletto foi um dos mais aguerridos defensores dos produtores rurais. Defendeu a renda e o emprego na cadeia agropecuária em geral e, com grande afinco os produtores de leite, trigo, suínos e aves.

Foi presidente da Comissão Especial para a Reforma do Código Florestal e participou, junto com o relator, da elaboração do texto da Lei 12.651/2012, marco legal de reconhecida importância cuja constitucionalidade foi reconhecida recentemente pelo STF.

Sobre o trecho da Rodovia BR 163, entre os Municípios de Guaíra a Marechal Candido Rondon, objeto da homenagem para atribuir denominação de Rodovia Moacir Micheletto, trata-se de importante via de escoamento da safra que liga a região centro-oeste a região sul.

Sua morte é ainda uma perda irreparável para todos nós paranaenses, para o Agronegócio e para o Brasil, pela sua competência, seriedade e responsabilidade como cidadão e homem público que foi ao longo de toda sua vida, especialmente no exercício de seus quase seis mandatos de Deputado Federal.

Entendemos ser justa a homenagem ao Deputado e amigo Micheletto, arauto das grandes bandeiras do agronegócio brasileiro.

Peço o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2018.

Sérgio Souza
MDB/PR